SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, representado por seu administrador o Sr. **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 595.132 SSP/MT, CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3602, Apto. 1001, Edifício Maison Chamounix, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76.801-226, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00202.2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1.O contrato nº 043/PGM/2018 tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES** para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 043/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses,** contados do dia 21/09/2019 por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Parte das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Para cobertura das despesas referentes ao período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2019:

– Programa/Atividade nº 08.31.10.30.10.31.72.664 – Elemento de despesa nº 33.90.30 Fonte: 10.27-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001576/2019, de 30.07.2019, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

– Programa/Atividade nº 08.31.20.32.92.669 – Elemento de despesa nº 33.90.30 Fonte: 10.27-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001577/2019, de 30.07.2019, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

– Programa/Atividade nº 08.31.10.30.20.32.92.280-Elemento de despesa nº 33.90.30 Fonte: 10.27-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001578/2019, de 30.07.2019, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

– Programa/Atividade nº 08.31.10.12.20.33.62.675-Elemento de despesa nº 33.90.30 Fonte: 10.27-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001579/2019, de 30.07.2019, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

3.2. Os recursos remanescentes para cobertura das despesas serão consignados pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro de 2020, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN

GILVAN GUIDIN
Representante da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº